



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N. 496, DE 23 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 101, de 30.04.54 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 101, de 30.04.54' que dispõe sôbre reserva Florestal no Distrito de Araguaiana.

§ Único - A presente revogação tem efeito retroativo à data da expedição do primeiro Título Definitivo pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de abril de 1975.

Valdon Varjão
Valdon Varjão

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fls 181V-182
Limo 07
San 2.314/75
Por *Amc.*